



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL
Rodovia Admar Gonzaga, 1346 – Itacorubi – Florianópolis – SC
Caixa Postal 476 – CEP 88.040-900 Site: <http://enr.ufsc.br/>
Tel. (48) 3721-7471 E-mail: enr@contato.ufsc.br



SEMESTRE 2023/2

I. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA:

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	Nº DE HORAS-AULA NA SEMANA		Nº DE HORAS-AULA SEMESTRAIS
		Teóricas	Práticas	Total
ENR7404	BIOCLIMATOLOGIA	02	00	36

II. HORÁRIO

Turma 05502 - 407302 (quarta-feira 07:30)

III. PROFESSORES MINISTRANTES

Rosandro Boligon Minuzzi

IV. PRÉ-REQUISITO (S)

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA
FSC7118	Física para Ciências Agrárias

V. CURSO PARA O QUAL A DISCIPLINA É OFERECIDA E FASE

ZOOTECNIA / 5ª fase

VI. EMENTA

De caráter teórico-prático, esta disciplina objetiva apresentar conceitos de variáveis meteorológicas, como variam na escala do tempo-espaço, instrumentos utilizados para suas medições, como podem ser estimadas e, juntamente com o conhecimento de fenômenos meteorológicos, como influenciam as diferentes atividades agrícolas, principalmente aquelas voltas ao conforto térmico animal, permitindo a orientação e o planejamento para que tais condições meteorológicas não influenciem negativamente a produção e o desenvolvimento animal.

VII. OBJETIVOS

Apresentação de instrumentos meteorológicos e metodologias para estimativas de elementos climáticos e de índices bioclimáticos, com aplicabilidade no conforto animal para seu melhor desenvolvimento e produtividade.

VIII. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Conceitos de clima e tempo;
- Atmosfera terrestre;
- Radiação solar, radiação fotossinteticamente ativa;
- Umidade atmosférica e precipitação;
- Adversidades meteorológicas (geada e secas)
- Pressão atmosférica e ventos;
- Temperatura do ar e do solo
- Evaporação e evapotranspiração.
- Zoneamento bioclimático e mudanças climáticas.

IX. METODOLOGIA DE ENSINO / DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Aulas teóricas expositivas, exercícios, avaliações ao final de eventuais aulas com o conteúdo ministrado no dia e trabalho dissertativo.

X. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

O aluno (a) estará aprovado (a) na disciplina, se tiver frequência de no mínimo 75% das aulas ministradas e se obtiver média semestral igual ou superior a 6,0.

O rendimento escolar será verificado através da realização de: três provas escritas, um trabalho dissertativo (grupo) e duas atividades online (individual) com uso da plataforma moodle.

Composição da média semestral: Média obtida por três notas, cada uma com valor 10,0.

Sobre a realização das provas:

a) O tempo para a realização das provas escritas é limitado a **2 horas aula**.

Em caso de pedido de revisão de prova, por parte do aluno (a), este deverá ser feito no prazo legal, diretamente na Secretaria do Departamento de Engenharia Rural – ENR, por meio de requerimento. A prova será revisada na **íntegra**. Provas feitas a lápis **não** serão passíveis de revisão.

XI. CRONOGRAMA TEÓRICO		
DATA	ASSUNTO / TEMA	PROCEDIMENTO
9/8	Clima e tempo; observações meteorológicas.	Aula teórica
16/8	Radiação solar e terrestre (1ª parte)	Aula teórica
23/8	Radiação solar e terrestre (2ª parte)	Aula teórica
23/8	Atividade complementar 1: online via moodle (valor: 2,0)	Início 9h:00 e término 23h:00
30/8	Balanco de radiação	Aula teórica
6/9	1ª Avaliação (valor: 8,0)	Prova teórico-prática
13/9	Umidade atmosférica (1ª parte)	Aula teórica
20/9	Umidade atmosférica (2ª parte)	Aula teórica
27/9	Precipitação e adversidades meteorológicas	Aula teórica
27/9	Atividade complementar 2: online via moodle (valor: 2,0)	Início 9h:00 e término 23h:00
4/10	Vento	Aula teórica
11/10	2ª Avaliação (valor: 8,0)	Prova teórico-prática
18/10	Temperatura do ar	Aula teórica
25/10	Temperatura do solo e conforto térmico.	Aula teórica
1º/11	Evaporação e evapotranspiração	Aula teórica
8/11	Mudanças climáticas: o papel da agropecuária Entrega do trabalho em grupo (valor 4,0)	Aula teórica
15/11	<i>Feriado Proclamação da República</i>	Dia não letivo
22/11	Zoneamento bioclimático	Aula teórica
29/11	3ª Avaliação (valor: 6,0)	Prova teórico-prática
6/12	REC	Prova teórico-prática
XII. BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
MULLER, P.B. Bioclimatologia aplicada aos animais domésticos. Sulina, 262p. 1989. N° chamada: 551.586 M958b 3 edições		
PEREIRA, A.R.; ANGELOCCI, L.R.; SENTELHAS, P.C. Agrometeorologia: fundamentos e aplicações práticas. Editora Agropecuária, 478p. 2002 N° chamada: 551.5 P436a 10 edições		
VIANELLO, R.L.; ALVES, A.R. Meteorologia básica e aplicações. Editora UFV, 449p. 1991 N° chamada: 551.5 V614m 28 edições		
XIII. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR		
AYOADE, J.O. Introdução à climatologia para os trópicos . Bertrand Brasil, 332p. 2003.		
MENDONÇA, F.; DANNI-OLIVEIRA, I.M. Climatologia: noções básicas e climas do Brasil . Oficina de Textos, 206p. 2007.		
VAREJÃO SILVA, M.A. Meteorologia e climatologia . INMET, 515p. 2001. Versão digital disponível em: http://www.agritempo.gov.br/publish/publicacoes/livros/METEOROLOGIA_E_CLIMATOLOGIA_VD2_Mar_2006.pdf		
XIV. OBSERVAÇÕES GERAIS		
1) A frequência às aulas da disciplina é obrigatória, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer, no mínimo, a 75% das mesmas (parágrafo 2º art. 69, Res. 017/Cun/97);		
2) Ao aluno que não comparecer às provas ou não apresentar trabalhos no prazo estabelecido será atribuída nota 0 (zero), conforme parágrafo 4º, art. 70, Res. 017/Cun/97;		
3) O aluno que, por motivo de força maior e plenamente justificado, deixar de realizar as provas previstas no plano de ensino deverá formalizar pedido de avaliação à Chefia do Departamento de Ensino ao qual a disciplina pertence, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, recebendo provisoriamente a menção I (caput, artigo 74, Res. 017/Cun/97). Cessado o motivo que impediu a realização da avaliação, o aluno, se autorizado pelo Departamento de Ensino, deverá fazê-la quando, então, tratando-se de nota final, será encaminhada ao Departamento de Administração Escolar - DAE, pelo Departamento de Ensino (parágrafo 1º, art. 74, Res. 017/Cun/97). Observação: O julgamento do motivo que impediu a realização de qualquer uma das provas não é do professor ministrante. No caso da presente disciplina, cabe ao Departamento de Engenharia Rural efetuar o julgamento e, se assim entender, autorizar por escrito que o professor ministrante realize outra avaliação. A avaliação substituta será efetuada em data e horário fixados pelo professor ministrante;		
4) Prescreve o parágrafo 2º do art. 70 da Res. 017/Cun/97: O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre;		
5) Prescreve o parágrafo 3º do artigo 71 da Res. 017/Cun/97: O aluno enquadrado no caso previsto pelo parágrafo 2º do art. 70 terá sua nota final calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação estabelecida no citado parágrafo.		

Assinatura do Professor Responsável